

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO



Responsável pela elaboração: Thalia Oliveira dos Santos

E-mail: obras@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0005 (209)

Bom Jesus, 25 de julho de 2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA - TFD

Nº 121/2025

ANEXO I – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda. Trata – se da contratação de empresa especializada em Par olhal de 1/ 2, Mangueira 9 m6, Arruela alumínio 12, Parafuso 112 x 1.25 2 furos, Abraçadeira 12-16, Emenda, Par M8 x 20, Arr 5/16 liso, Parafuso M8 trave, Peça de alumínio feita no torno, Solda tig, Parafuso conj mancral 3/4x3, Garro 300 amperis, Parafuso M20 x 180, Arruela liso M20, Parafuso M20 trave, Parafuso allen 112x2, Arruela M12 liso, Emenda eixo da grade e mão de obra injetora/solda para Valtra A750 patrimônio 6112.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa de aquisição no Termo de Demanda desses materiais e serviço, são indispensáveis para garantir a continuidade das atividades de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e estruturas utilizadas pela Secretaria. Proporcionando maior segurança, confiabilidade e durabilidade nas operações.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1	Parafuso olhal de 1/2	2	un		
2	Mangueira 9 m6	0,95	un		
3	Arr alumínio 12	4	un		
4	Parafuso 112 x 1.25 2 furos	2	un		
5	Abraçadeira 12-16	4	un		
6	Emenda 5116	1	un		
7	Parafuso M8 x 20	2	un		
8	Arruela 5/16 liso	2	un		
9	Parafuso M8 trave	2	un		
10	Peça de alumínio feita no torno	1	un		
11	Solda tig	1	un		
12	Parafuso conj mancral 3/4x3	2	un		
13	Garro 300 ampéris	4	un		
14	Par M20 x 180	12	un		
15	Arruela liso M20	12	un		
16	Parafuso M20 trave	12	un		
17	Parafuso allen 112x2	2	un		
18	Arruela M12 liso	3	un		

19	Emenda eixo da grade	1	un		
20	Serviço mão de obra e solda	1	un		
21	Mão de obra, injetora	1	un		
Valor Total Geral:				R\$ *****	

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. **Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Júlio de Castilhos, 605 - Centro - CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.

4.2. **Horário:** Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

4.3. **Prazo previsto para entrega, início da execução:** Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.

4.4. **Possibilidade de ajuste do prazo acima:** () Não () Sim

V – DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.

5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.

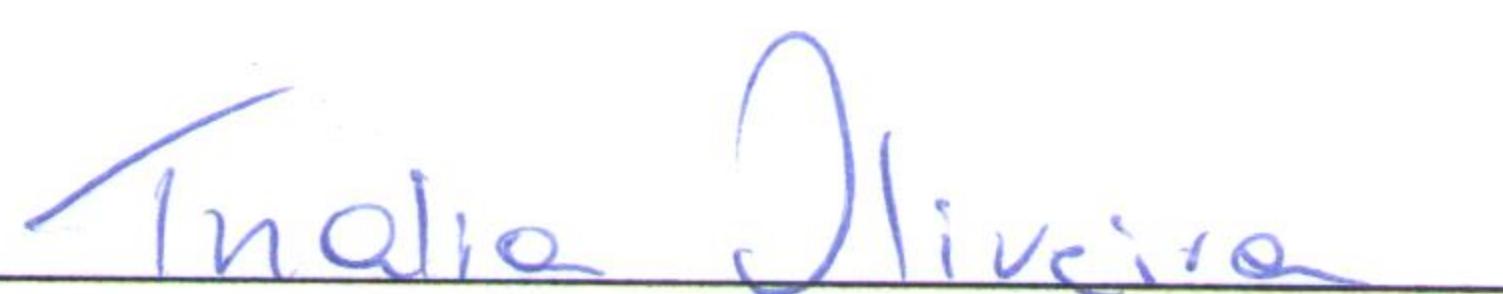
5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.


THALIA OLIVEIRA DOS SANTOS
 Responsável pela elaboração


ALEXANDRE ARCARI BECKER
 Secretário Municipal de Obras e Trânsito